



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola de Ensino Fundamental e Médio Sebastiana Aldigueri		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Sebastiana Aldigueri, nesta Capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, reconhece o curso do ensino médio e aprova os referidos cursos na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU N° 03202315-4	PARECER: 0617/2005	APROVADO: 12.09.2005

I – RELATÓRIO

Maria Zenaide Forte Silva, habilitada em Pedagogia, Registro nº 233, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Sebastiana Aldigueri, pertencente à rede pública estadual de ensino, com sede na Avenida Dr. Themberg, 448, Cristo Redentor, CEP 60.335-480, nesta cidade, mediante processo nº 03202315-4, solicita deste Conselho o recredenciamento da instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, o reconhecimento do ensino médio e a aprovação dos referidos cursos na modalidade educação de jovens e adultos.

A secretaria está sob a responsabilidade de Zanoni do Amaral Santos, Registro nº 4734.

O corpo docente é composto de 50% professores habilitados e 50% autorizados.

A Proposta Pedagógica está elaborada com base nas características e expectativas da comunidade na qual está inserida, tendo como finalidade o desenvolvimento integral do educando para o exercício da cidadania.

Conforme documentação e fotografias anexas ao processo, a instituição apresenta boas condições físicas para seu funcionamento e dispõe de amplas salas, quadra de esportes, cozinha, sala de professores e banheiros.

Algumas falhas do Regimento Escolar foram corrigidas, permanecendo, ainda, algumas de menos importância que não invalidam o documento, mas que poderão ser revistas pela instituição e apresentadas, quando do pedido do novo recredenciamento.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 e as Resoluções nºs 363/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0617/2005

III – VOTO DO RELATOR

Favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Sebastiana Aldigueri, nesta Capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, ao reconhecimento do curso de ensino médio e à aprovação dos referidos cursos na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.

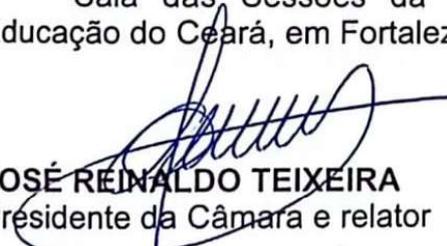
Determinamos que por ocasião do credenciamento apresente corpo docente devidamente habilitado e regimento elaborado nos termos da Lei nº 9.394/96 e Resolução 395/2005 deste Conselho.

É o parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2005.


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara e relator


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC